



Despacho Conjunto n. 4/ME/MAEN/2024

Considerando que a VALORCAR - Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda. apresentou, à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., e à Direção-Geral das Atividades Económicas, requerimento para atribuição de licença para gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Veículos em Fim de Vida (SIGVFV).

Considerando que por decisão da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e da Direção-Geral das Atividades Económicas de 28 de junho de 2024 foi atribuída licença para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Veículos em Fim de Vida.

Assim, ao abrigo das competências cometidas nos termos dos artigos 23.º e 25.º, ambos do Decreto-Lei n.º 32/2024, de 10 de maio, e do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, determina-se o seguinte:

- 1 - Homologar a licença para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Veículos em Fim de Vida (SIGVFV) concedida à VALORCAR - Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda.
- 2 - Dê-se conhecimento deste despacho à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e à Direção-Geral das Atividades Económicas, que devem promover a sua publicitação nos respetivos sítios institucionais da internet.

Lisboa, 28 de junho de 2024

O Ministro da Economia

A Ministra do Ambiente e
Energia

Pedro Reis

Maria da Graça Carvalho
